



**REQUERIMENTO Nº 52/2021**

*Senhor Presidente,*

**TIAGO ARANTES PIRES**, Vereador do DEMOCRATAS; **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, Vereador do PSDB; **DENIS DA SILVA ALVES**, Vereador do PSDB; **JOSÉ RODRIGO DE CASTRO**, Vereador do PSDB; e, **DOMINGOS CÉSAR DA SILVA**, Vereador do DEMOCRATAS, veem até *Vossa Excelência*, embasados no art. 34, XVII, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após ouvir o douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, **REQUERER** de *Vossa Excelência* que officie ao Sr. Prefeito Municipal para que sejam prestadas na forma do ordenamento legislativo municipal, determinando ao Setor pertinente da Prefeitura o envio das seguintes informações e documentos ora requisitados:

**REQUER:**

**01. Pelo Requerimento Legislativo nº 028/2021, aprovado por esta Casa em 12/04/2021, foram requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo Municipal:**

- a. Nos termos do art. 183 da Lei Orgânica de Serranos, e, considerando que já se avista o encerramento do primeiro quadrimestre, requer o envio da prestação de contas das metas fiscais referente a este período.
- b. Orienta-se que deva ser anexado a esta prestação de contas os respectivos comprovantes, tais como empenhos, extratos bancários, dentre outros.
- c. Orienta-se que esta prestação deva conter dados gerais de receitas, despesas, endividamento, gastos constitucionais, limites e seus detalhamentos, seguindo determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- d. Ademais, deva informar as principais receitas correntes – provenientes de impostos, taxas e contribuições que a Prefeitura arrecada.

**02. Em 14/05/2021 por meio do Ofício nº 159/2021, o Poder Executivo através do Prefeito Municipal, protocolou resposta ao Requerimento em questão, alegando não poder fornecer a documentação contábil/financeira do primeiro quadrimestre de 2021 em razão naquele momento não haver fechado,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



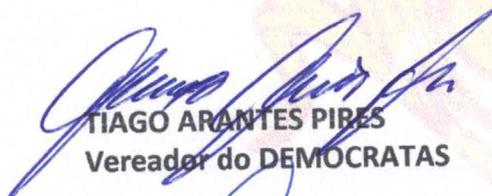
sugerindo na mesma resposta, que muitas das informações então requeridas já se encontrariam no site da Transparência do Município.

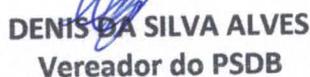
03. Ocorre Sr. Presidente e demais Nobre Pares, que o Chefe do Poder Executivo Municipal ao criar certo embaraço no fornecimento das funções buscadas por esta Casa, a qual tem por responsabilidade constitucional também exercer o controle externo do Executivo, desrespeitou o mandamento legal previsto no art. 27 da Lei Orgânica Municipal:

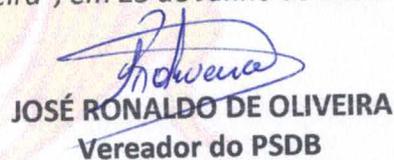
Art. 27. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, bem como a prestação de informação falsa.

04. Dito isto, recomendando ao Executivo a observância do dispositivo legal mencionado, reitera-se o atendimento aos pedidos de informações referenciados, desautorizando desde logo, o atendimento do presente Requerimento Legislativo com a indicação de remissão à consulta junto ao sítio eletrônico do Portal da Transparência.

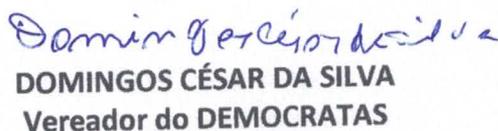
Câmara Municipal de Serranos, Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira", em 25 de Junho de 2021.

  
TIAGO ARANTES PIRES  
Vereador do DEMOCRATAS

  
DENIS DA SILVA ALVES  
Vereador do PSDB

  
JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA  
Vereador do PSDB

  
JOSÉ RODRIGO DE CASTRO  
Vereador do PSDB

  
DOMINGOS CÉSAR DA SILVA  
Vereador do DEMOCRATAS